



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1281/2011, DE 02/12/2011.

AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Concede Suplementação de Bolsa Estudo/Bolsa Auxílio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Suplementação de Bolsa Estudo/Bolsa Auxílio, por uma única vez, mês base Dezembro de 2011, que deverá ser pago até 31 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º A Suplementação de Bolsa Estudo/Bolsa Auxílio prevista no artigo primeiro da presente Lei será pago à todos os Estagiários pertencentes a esta Municipalidade.

§ 2º O pagamento da presente suplementação em observância ao Princípio da Legalidade, só poderá ser efetuado após à aprovação do Projeto de Lei nº. 074/2011, de 23/11/2011 que: *"Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2010/2013 e LDO para o exercício de 2011, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2011.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria

